



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2º S.O.
16/2/17
Res. 19/17
Atop. 21/17

Caro
Caro

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 53/17

MENSAGEMN.º

OFÍCION.º

PROJETO DE RESOLUÇÃON.º 19/17

REQUERIMENTON.º

INDICAÇÃON.º

ASSUNTO: Constitui CEV para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município.

APRESENTANTE (S): VEREADOR HIGOR FERREIRA

SESSÃO de 9 de fevereiro de 2017.

ENTRADA EM

PRAZO DE

VENCIMENTO 30. 4. 18

OD OBRIGATÓRIA EM

Higor Ferreira
Roberto Rocha
Adilson Farnesina

Fl. nº	2
Proc.	53/54
	6

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO

São Vicente, 9/2/2017.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

As moradias do Conjunto Habitacional Tancredo III em breve serão entregues para aproximadamente 1100 moradores, em sua primeira fase.

Sabemos que, com o aumento da população local, os atendimentos básicos não conseguirão oferecer um serviço de qualidade.

Tendo em vista que hoje a única creche do bairro atende cerca de 130 crianças, será necessária uma ampliação para contemplar o atendimento para cerca de 300 crianças.

Diante do exposto, devemos buscar recursos junto aos Governos Federal, Estadual e Municipal para que obras de ampliação não só da Creche do bairro citado, mas também de todas as creches do Município possam ser feitas.

Assim,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº	3
Proc.	53/17
	0

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 19/17 - DOCUMENTO N.º 238/17

Constitui CEV para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município.

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores, composta por 3 (três) Vereadores para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, da liberação de recursos para serviços de ampliação, reforma e manutenção geral das creches em funcionamento no Município.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de fevereiro de 2017.

a) DR. PALMIERI

a) HIGOR FERREIRA

a) DR. JOSÉ EDUARDO FILHO

a) JABÁ

a) FELIPE ROMA

a) ANDRÉ CARIOCA



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

Fl. nº	4
Proc.	53/17
	6

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE**

RESOLUÇÃO N.º 19/17

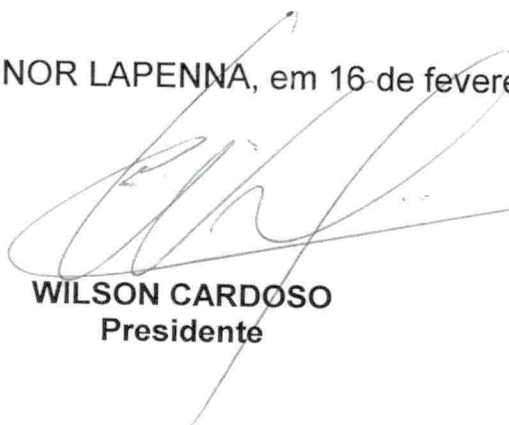
Constitui CEV para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município.

Autoria: Vereador Higor Ferreira

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores, composta por 3 (três) Vereadores, para tratar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, da liberação de recursos para serviços de ampliação, reforma e manutenção geral das creches em funcionamento no Município.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.



WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 19/17
Proc. n.º 53/17
ca 



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

Fl. nº	5
Proc.	53/17
	B.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21/17

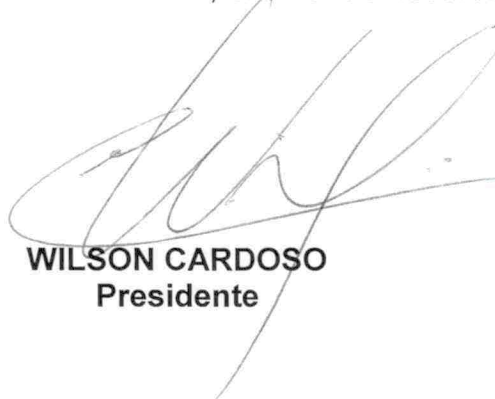
Designa membros da CEV constituída para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 53/17**.

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Higor Ferreira, Roberto Rocha e Adilson da Farmácia para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 19/17**.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.



WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 19/17
ca

CAPO

PROTOCOLO DE ENTREGA

ADILSON DA FARMÁCIA

Recebido por Dyol
Em 15 / 03 / 17 às ____ hs.

HIGOR FERREIRA

Recebido por Way
Em 15 / 03 / 17 às ____ hs.

ROBERTO ROCHA

Recebido por Solan
Em 15 / 03 / 17 às 17 hs.

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
VEREADORES CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 19/17 PROC. Nº 53/17**

Às dezesseis horas do dia treze de março de dois mil e dezessete, por convocação pessoal do Sr. Vereador Higor Ferreira, Presidente da CEV, realizou-se reunião da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 19/17 e designada pelo Ato da Presidência nº 21/17 para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município. Participaram dessa reunião os Vereadores Adilson da Farmácia e Roberto Rocha, membros da Comissão Especial de Vereadores. O Presidente da CEV explanou sobre os objetivos da CEV: com a entrega das moradias dos conjuntos Tancredo Neves III, Penedo e Primavera, haverá um aumento considerável do número da população local, e consideramos que os atendimentos básicos não conseguirão oferecer um serviço de qualidade, como a educação por exemplo. Considerando que algumas das 61 creches existentes em nosso município precisam de reformas estruturais por questão de segurança das crianças, tendo em vista a falta de manutenção nos últimos anos, entendemos que algumas necessitarão também de ampliação para conseguir atender a população vicentina. Finalmente, a CEV deliberou o seguinte:

1) Oficiar ao Prefeito solicitando sua atenção no sentido de obter, através do setor competente, e enviar a esta Casa, as informações a seguir elencadas, a fim de municiar de dados os Vereadores membros da Comissão, auxiliando-os no cumprimento dos objetivos propostos:

- Existe algum convênio existente para a ampliação, reforma ou manutenção das Creches Municipais? Em caso positivo, informar:

a) Relatório realizado pela Secretaria competente sobre os projetos e obras destinados à ampliação, reforma e manutenção, prazos já executados e previstos, montante de recursos a serem gastos e montante de recursos já obtidos, informando a quais Creches serão destinados, bem como qual o estado atual dessa ação da Administração e quais são os objetivos futuros;

b) Informar qual a Secretaria Municipal está responsável pela aplicação dos recursos;

2) Agendar reunião junto ao Deputado Estadual Caio França, representante de nossa cidade na Assembleia Legislativa, e com representantes da Câmara de Deputados, em Brasília/DF, para solicitar recursos financeiros através de emenda parlamentar visando o a ampliação, reforma e manutenção das creches municipais.

5) Agendar reunião com o Ministério da Educação e com o Ministério das Cidades, em Brasília/DF, para solicitar recursos financeiros, visando a ampliação, reforma e manutenção das creches municipais.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que segue assinada pelos presentes.

Fl. nº	7
Proc.	53-17
	2.



HIGOR FERREIRA
Presidente da Comissão



ADILSON DA FARMÁCIA



ROBERTO ROCHA



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

Fl. nº	8
Proc.	53/17
	for

Em 15 de maio de 2017.

Ofício n.º 150/17-AP – CEV – Proc. 53/17

Assunto: solicita informações

Senhor Prefeito

Com cordiais cumprimentos, a pedido do Sr. Vereador Higor Ferreira, Presidente da Comissão Especial de Vereadores constituída para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município,

SOLICITO a especial atenção de V.Exa. no sentido de atender, através do setor competente, aos requerimentos listados abaixo, a fim de auxiliar os membros da Comissão no cumprimento dos objetivos propostos:

- Existe hoje algum convênio para a ampliação, reforma ou manutenção das Creches Municipais? Em caso positivo, informar **1)** relatório realizado pela Secretaria competente sobre os projetos e obras destinados à ampliação, reforma e manutenção, prazos já executados e previstos, montante de recursos a serem gastos e montante de recursos já obtidos, informando também a quais creches serão destinados, bem como qual o estado atual dessa ação da Administração e quais são os objetivos futuros; **2)** qual Secretaria Municipal é responsável pela aplicação dos recursos.

Respeitosamente,

WILSON CARDOSO
Presidente

Ao Sua Excelência o Senhor
PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal
São Vicente – SP

Recebido por Anelise
Em 18/05/17 às 14.45 hs.

U. 2000
- 1 - 1000



19250 08/06
Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fl. nº	892
Proc.	53/17

WILSON CARDOSO
Presidente

em 30 de maio de 2017

Ofício nº 124/17– GP/CM

Ref.: Ofício nº 150/17 – ÀP – CEV – Proc. 53/17

Proc. nº 24492/17

OFÍCIO - GP nº 145/17
Documento nº 2294/17

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos e após manifestação da Secretaria de Projetos Especiais - SEPES, vimos solicitar a esse E. Legislativo a prorrogação do prazo previsto no art. 86, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Município, para responder ao Ofício nº 150/17-ÀP - CEV - Proc. 53/17, de autoria do Sr. Vereador Higor Ferreira, Presidente daquela Comissão Especial, tendo em vista que o prazo se revelou insuficiente para o levantamento dos dados necessários à resposta.

Aproveitamos o ensejo para reafirmar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wilson Cardoso

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Vicente – SP

amv

Câmara Municipal de São Vicente
Secretaria de Presidência
Recebido por Robsona
EM 01 / 06 / 17 às 17:14h



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

21^o S.O. 28/06

Fl. nº	9108a
Proc.	53/17

W

em 12 de junho de 2017

Ofício nº 268/17 – GP
Ref.: Ofício nº 150/17-ÀP - CEV – Processo 53/17
Proc. nº 24492/17

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

OFÍCIO - GP n.º 272/17
Documento n.º 2527/17

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao constante do Ofício nº 150/17-ÀP - CEV, após manifestação da Secretaria de Projetos Especiais, informamos que não existe Convênio para ampliação, reforma e manutenção das Creches Municipais. Informamos ainda que, há um Contrato com a Companhia De Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI para a execução desses serviços.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

LC/apf

Recebido por Dionise M. Costa

Em 14 / 6 / 17 às 15 hs.

Fl. nº	11
Proc.	53/17

W

REQUERIMENTO N.º 168/17 DOCUMENTO N.º 2956/17

Solicita a prorrogação de prazo da CEV constituída pela Resolução n.º 19/17 para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município.
Proc. n.º 53/17

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que está se esgotando o prazo da Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução n.º 19/17 para tratar da liberação de recursos para serviços de ampliação, reformas e manutenção geral das creches em funcionamento no Município,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, a prorrogação do prazo da referida Comissão por mais cento e oitenta dias, a contar do dia 14 de setembro de 2017.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 10 de agosto de 2017.


a) HIGOR FERREIRA

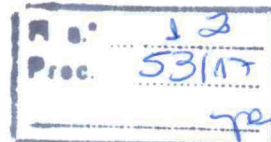

a) ROBERTO ROCHA


a) ADILSON DA FARMÁCIA



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas



COMUNICADO Nº 30/2018

Assunto: Extinção de CEV

Ref.: Res. nº 19/17 – Proc. 53/17

Prezado Sr. Vereador:

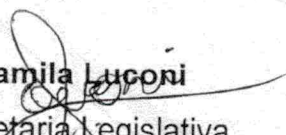
Como é de conhecimento de V. Exa., o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

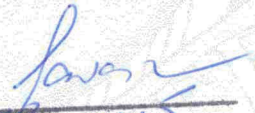
Nos termos do § 8º, do artigo 54 da Resolução nº 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução nº 19/17, sob Presidência do Sr. Vereador Higor FERREIRA, está vencida desde 30/4/18 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.

Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,


Camila Luçon
Secretaria Legislativa
17/8 /2018

Recebido por 
Em 23/8/18 às 11h15 hs.





C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 13
incorporada em 10/2/17 ao Processo n.º 53/17
pela funcionária Carolina.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/2/17, em discussão e votação única.
Em 10/2/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO. Em 16/2/17.


CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 16/2/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 16/2/17.


WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16/2/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 19/17 (fl. 4).
Em 16/2/17.


Carolina A. N. A. dos Santos
Setor - Secretaria



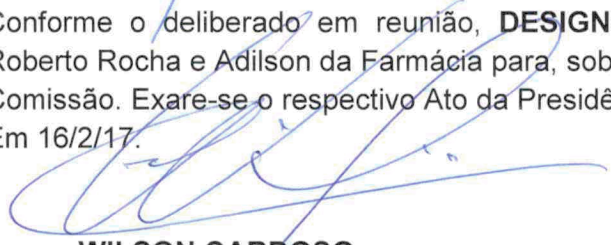
À Sra. Diretora-Legislativa.
Em 16/2/17.


BRUNO FARIA
Redator-Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 16/2/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Higor Ferreira, Roberto Rocha e Adilson da Farmácia para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 16/2/17.


WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16/2/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 21/17 (fl. 5) 
Em 16/2/17


Carolina A. N. A. dos Santos
Setor - Secretaria

Anexada a Ata de Reunião de Instalação da CEV constituída pela resolução n.º 19/17
(fls. 6 e 7)
Em 9.6.2017.


Leonardo Ferreira
Oficial Legislativo



C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 15
incorporada em 18.5.2017 ao Processo n.º 53/17
pela funcionária Camila

Providenciado o Ofício n.º 150/17-ÀP à fl. 8
Em 18.5.2017.

Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexado o Ofício n.º 124/17 – GP/CM (fl.9)
Em 9.6.17.

Camila Luconi
Secretaria Legislativa

Anexado o Ofício n.º 268/17 – GP (fl.10)
Em 23.6.17.

Camila Luconi
Secretaria Legislativa

Anexado à fl. 11 o Requerimento 168/17 que prorroga o prazo da CEV por mais cento e oitenta dias.
Em 10.8.2017.

Celina Angélica de Castro Fascini
Oficial Legislativo



C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº. 16
incorporada em 3/9/18 ao Processo n.º 53117
pelo(a) funcionário(a) Latúcio.

Providenciado Comunicado ao Presidente desta CEV, informando extinção da mesma em razão do vencimento de prazo, de acordo com o § 8º do art. 54 da Resolução 59/15 - Regimento Interno.

ARQUIVE-SE.

Em 04/9/18

Camila Luconí
Secretaria Legislativa